



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL PROPAAE Nº 015/2025

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA O PROGRAMA DE IMERSÃO EM GESTÃO DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA – UFRB** por meio da **PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS**, observando a necessidade de incentivo a formação prática em Gestão de Políticas Afirmativas voltadas ao apoio para o desenvolvimento político dos(as) estudantes, e visando propiciar uma experiência de vivência através da imersão nas diversas modalidades de Políticas Afirmativas já desenvolvidas na UFRB. Este edital torna público processo seletivo para o Programa de Imersão em Políticas Afirmativas da UFRB - 2025, mediante as condições estabelecidas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PROGRAMA DE IMERSÃO EM POLÍTICAS AFIRMATIVAS DA PROPAAE-UFRB

Imersão é uma modalidade de aprendizagem baseada na experiência de vivência profissional e institucional, caracterizada por formação e treinamento em serviço, funcionando sob a responsabilidade de uma área específica, com orientação de profissionais qualificados.

A Imersão em Políticas Afirmativas traz esses princípios e se propõe a tornar a PROPAAE essa área de conhecimento específico em Políticas Afirmativas da UFRB, onde pretende-se investir na formação política e no fortalecimento de lideranças com habilidade na implementação de políticas públicas em defesa dos direitos humanos e de combate ao racismo e outras discriminações.

1.2 OBJETIVO DO EDITAL

Conceder bolsa para participação de estudantes no Programa de Imersão em Políticas Afirmativas no âmbito da UFRB, com vistas a promover a experiência prática, através da vivência institucional na construção e desenvolvimento das políticas afirmativas da PROPAAE e estimular a inserção do/a estudante de graduação na realização de atividades no âmbito dos Programas e Políticas existentes e em construção, contribuindo para uma formação universitária comprometida com os direitos humanos e o combate ao racismo e outras discriminações.

2. CRITÉRIOS PARA CANDIDATURA

2.1 Poderão se candidatar os(as) discentes dos cursos presenciais da UFRB e que preencham os seguintes requisitos:

- a) Estar cursando, no mínimo, 03 (três) componentes curriculares no semestre letivo.
- b) Ter disponibilidade de 8h (oito) horas semanais preferencialmente presenciais e ajustáveis com cada supervisor para as atividades da bolsa.
- c) Não participar de programa similar com recebimento de proventos, bolsa ou remuneração.
- d) Não ter bolsa vinculada a projetos do Programa de Permanência Qualificada da PROPAAE.
- e) Ter avaliação socioeconômica com status de classificado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

2.2 Os/as estudantes inscritos serão indeferidos nos casos em que:

1. Tenham processo administrativo tramitado e julgado conclusivamente, com condenação administrativa
2. Possuam pendências com a Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis - PROPAAE.

Parágrafo único: *O/a estudante com pendências na PROPAAE deverá regularizá-las para concorrer aos benefícios.*

3. CARACTERIZAÇÃO DAS BOLSAS

3.1 Serão concedidas até 07 (sete) Bolsas de Imersão em Políticas Afirmativas com valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e duração de 04 (quatro) meses, correspondendo a um total de 128 (cento e vinte e oito) horas. O bolsista terá direito também a gratuidade no Restaurante Universitário (RU) de Cruz das Almas.

4. INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição deverá ser realizada online, mediante o preenchimento do formulário no link: <https://forms.gle/CZLjUjSVag3tUbCBA> respeitando o cronograma estabelecido neste edital e do envio dos seguintes anexos: (O tamanho dos anexos não poderá ultrapassar 10MB):

- Comprovante de matrícula.
- Histórico escolar atualizada.

4.2 Não serão recebidos documentos físicos na PROPAAE e/ou nos Centros de Ensino.

Parágrafo Único: *Somente a inscrição no processo não garante a concessão do benefício. A concessão do benefício está atrelada a avaliação da equipe da PROPAAE-UFRB, na seleção dos candidatos.*

5. VAGAS

5.1 Serão concedidas até 07 (sete) vagas sendo distribuídas 1 (uma) vaga por Núcleo e Coordenações de Políticas da PROPAAE, para atuação na sede da PROPAAE, em Cruz das Almas, referendando atividades no desenvolvimento das Políticas Afirmativas a serem realizadas nas instâncias listadas abaixo:

- Gestão da PROPAAE (1 vaga)
- Coordenação de Políticas Afirmativas (1 vaga)
- Núcleo de Gênero, Educação e Diversidade Sexual (1 vaga)
- Núcleo de Esporte Cultura e Lazer (1 vaga)
- Comunicação PROPAAE (3 vagas)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

6. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	08 a 12/10/2025
ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA	13 e 14/10/2025
RESULTADO PROVISÓRIO	15/10/2025
PERÍODO DE RECURSO	16/10/2025
PERÍODO DE ANÁLISE DOS RECURSOS	17/10/2025
RESULTADO FINAL	20/10/2025

7. PROCESSO SELETIVO

7.1 A avaliação dos/das concorrentes será realizada por uma comissão julgadora com representantes da PROPAAE.

7.2 A seleção e classificação dos/das selecionados/as serão realizados de acordo com:

- Análise do desempenho acadêmico (escore médio no curso 6,0) = 10 pontos e, proporcionais aos demais escores (< 6,00 = 5 pontos, >ou=6,00 = 10).
- Justificativa para atuação na vaga escolhida (relate sobre suas experiências na área) (até 10 pontos)
- No caso de empate, serão obedecidos os critérios, na ordem apresentada para o desempate, maior escore no desempenho acadêmico.

8. RESULTADOS E PEDIDOS DE REVISÃO

8.1 As(Os) candidatas(os) poderão requerer revisão do resultado provisório mediante preenchimento do Formulário de Pedido de Revisão conforme o período de recursos do cronograma do edital.

8.2 A homologação do resultado final será divulgado conforme cronograma do edital no site da PROPAAE (www.ufrb.edu.br/propaae)

9. REQUISITOS PARA RECEBIMENTO E MANUTENÇÃO DA BOLSA

I) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do estudante;

II) Cópia legível do cartão bancário ou do comprovante de abertura de conta corrente individual, em nome do estudante, contendo número da conta corrente e agência para depósito.

Parágrafo Único: O não cumprimento dos prazos implica na desclassificação do discente, sendo imediatamente o/a próximo/a candidato/a classificado/a.

9.1 Durante a vigência do benefício, o/a estudante deverá manter seu desempenho acadêmico nas seguintes condições:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

- a) Matrícula regular em pelo menos 03 (três) Componentes Curriculares;
- b) Frequência mínima de 75% semestral em cada Componente Curricular matriculado;

9.2 Em caso de estudante contemplado com a bolsa se afastar das atividades presenciais na UFRB em razão da aplicação do regime de exercícios domiciliares, conforme Resolução nº 015/2009 do CONAC/UFRB terá seu benefício suspenso e/ou desligado, conforme avaliação do PROPAAE/COPAF.

9.4 O/a estudante beneficiado/a deverá participar em atividades promovidas pela PROPAAE, quando convocados/as, sendo que a ausência sem justificativa (Anexo IV) em dois eventos resultará no desligamento do/a bolsista. As justificativas deverão ser preenchidas e entregues na PROPAAE no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis posteriores à realização da atividade.

Parágrafo Único: *A equipe da PROPAAE fará o acompanhamento do/a estudante, o controle da participação nos eventos e a organização das atividades promovidas.*

10. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

10.1 Apresentar à PROPAAE, um plano de trabalho com cronograma de atividades propostas em até 20 (vinte) dias após o início da vigência do programa.

10.2 Participar diretamente na organização dos eventos realizados pela PROPAAE/UFRB, como seminários, Fórum, encontros, oficinas, minicursos, entre outras atividades.

10.3 Cumprir as atividades previstas pela PROPAAE e outras solicitadas pelos Núcleos, pertinentes à área pela qual é responsável.

10.4 Elaborar relatório final das atividades desempenhadas e entregá-lo na PROPAAE ao final da vigência da bolsa.

10.5 Apoiar o desenvolvimento das políticas afirmativas de cada Núcleo.

10.6 Documentar sempre as atividades realizadas.

11. ACOMPANHAMENTO

11.1 A frequência do bolsista será acompanhada mediante consulta ao Sistema Acadêmico.

11.2 As atividades desenvolvidas pelo/a bolsista serão acompanhadas pela PROPAAE em seus respectivos Núcleos e Coordenações.

12. DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

12.1 O(a) bolsista poderá ser desligado(a) nas seguintes situações:

- a) Solicitação do/a próprio/a estudante mediante Formulário de Desligamento.
- b) Solicitação da PROPAAE pelo não cumprimento das atividades previstas.
- c) Frequência ou desempenho acadêmico insuficiente.
- d) Trancamento de matrícula ou desistência de curso.
- e) Qualquer irregularidade verificada durante o período de vigência da bolsa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

12.2 A substituição do(a) bolsista por outro(a) estudante será realizada pela PROPAAE, obedecendo à classificação no processo seletivo realizado, desde que o(a) candidato(a) à substituição preencha os pré-requisitos deste edital.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de responsabilidade do(a) estudante interessado(a) conhecer e cumprir as exigências deste Edital, incluindo seus prazos estabelecidos, sob risco de desclassificação do(a) candidato(a) ou bolsista.

13.2 Caso o(a) estudante receba pagamento indevido por alguma razão, deverá ressarcir a Universidade por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) emitido pela UFRB.

13.3 Verificada qualquer irregularidade, o benefício poderá ser cancelado e o(a) estudante estará sujeito a apuração da responsabilidade civil, administrativa e/ou criminal, observada a legislação pertinente.

13.4 Os(as) estudantes que forem classificados para além da disponibilidade de vagas, comporão cadastro de seleção que poderá ser utilizado, até novo processo seletivo.

13.5 A Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis reserva-se o direito de resolução dos casos omissos e as situações não previstas neste edital. Em caso de dúvida, encaminhar uma mensagem para propaae@propaae.ufrb.edu.br.

Cruz das Almas, 09 de outubro de 2025.

Denize Almeida Ribeiro
Pró-Reitora de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

EDITAL PROPAAE Nº 010/2024

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA O PROGRAMA DE IMERSÃO EM
GESTÃO DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS**

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE RECURSO

Eu, _____, portador do documento de
identidade nº _____ matrícula nº _____, candidato no edital
PROPAAE 010/2024, apresento este pedido junto à PROPAAE, solicitando

Os argumentos com os quais contesto o resultado são:

(Local e data) _____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do estudante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

EDITAL PROPAAE Nº 010/2024

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA O PROGRAMA DE IMERSÃO EM
GESTÃO DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS**

FORMULÁRIO DE DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

O estudante _____ está sendo desligado da
Bolsa da Imersão em Políticas Afirmativas por:

☐ Solicitação do próprio bolsista;

☐ Não cumprimento das atividades previstas no programa;

☐ Frequência e/ou rendimento acadêmico inferiores ao exigido para manutenção do
benefício;

☐ Trancamento ou desistência de curso;

☐ Suspensão de trinta dias não regularizada;

☐ Irregularidade verificada durante a vigência do benefício:

☐ Outros motivos (especificar)

(Local e data) _____, _____ de _____ 2025.

Assinatura do estudante ou do responsável pelo desligamento



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

EDITAL PROPAAE Nº 010/2024

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA O PROGRAMA DE IMERSÃO EM
GESTÃO DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS**

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA EM ATIVIDADE DA PROPAAE

O estudante _____, matrícula _____,
_____, curso _____, justifica sua ausência
na atividade _____, realizada em ____
_____, 2024. Expondo o (s) seguinte (s) motivo (s) para o não comparecimento:

() Problemas de saúde (anexar cópia de atestado)

_____ de _____ de _____

() Compromissos trabalhistas (anexar declaração do empregador juntamente com cópia da carteira de trabalho, contrato de trabalho ou documento que comprove o vínculo empregatício)

() Atividades acadêmicas (anexar comprovante)

() Outros impedimentos relevantes de caráter pessoal, devida e formalmente justificados (anexar comprovante)

(Local e data) _____, _____ de _____ 2025.

Assinatura do estudante

Responsável pelo recebimento